



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 47/2020

SÚMULA: INCLUI A COPA LEO NILSON LOPES DE FUTEBOL DE CAMPO NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Fica incluída no calendário de eventos do município, a Copa Leo Nilson Lopes de Futebol de Campo.

Art. 2º. A Copa Leo Nilson Lopes será realizada anualmente entre os meses de fevereiro a maio.

Parágrafo Único. Somente poderão participar da Copa Leo Nilson Lopes jogadores residentes na cidade de Assaí.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 14 de Dezembro de 2020.

WALDENEI SIMÕES
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei visa incluir no calendário de eventos do município a Copa Leo Nilson Lopes de Futebol de Campo.

A inclusão no calendário oficial tornará a realização do evento perene, sendo mais uma oportunidade de incentivo ao esporte e ao lazer dos assaienses.

A Copa homenageia o saudoso Leo Nilson Lopes, ex-vereador e grande incentivador do esporte em nossa cidade.

E para que o evento conte com maior participação da comunidade local, incluímos a obrigatoriedade de as equipes contarem somente com jogadores de Assaí.

É o motivo da presente proposição, acreditando no seu acolhimento como ora objetivado.

Sala das Sessões em 20 de Dezembro de 2020.

WALDENEI SIMÕES

Vereador